

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 82

de 25 de Julho de 2018.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$368.761,91 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa e um centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$368.761,91 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa e um centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso – FR 5, CA 100.0200, 100.0201, 100.0202 e 100.0203, até o limite dos repasses a serem efetuados e da Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal

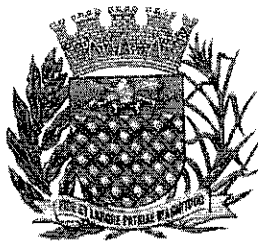
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

## ANEXO

### CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS 15.451.0031.1.009 - Plano Geral Pav.Asf.Serv.Complementares	
44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 100.0200 CONV MC- CONV 873331/2018 PROP 31180/18	92.190,48
44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 100.0201 CONV MC- PROP 031221/2018	92.190,48
44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 100.0202 CONV MC- CONV 873332 PROP 31203/18	54.095,24
44.90.51 Obras e Instalações FR5 CA 100.0203 CONV MC- CONV 866043/18 PROP 31163/18	130.285,71
<b>TOTAL .....</b>	<b>368.761,91</b>



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$368.761,91 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa e um centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2018.**

**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 82 /2018 que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$368.761,91 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2017	40.117.055,00 (A)
(+) Receita estimada para 2018	133.483.795,00 (B)
(+) Valor Convênios Fonte Rec. 5 a ser transferido	368.761,91 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2018	173.969.611,91(D)
Custo da nova despesa em 2018 Despesa a realizar em 2017 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2018 -R\$372.761,91	372.761,91 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,28% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,21% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Despesa autorizada para 2018: 20% s/valor Convênio=368.761,91+ 20% Contrap.4.000,00

Não haverá despesas de Manutenção por tratar-se de Pavimentação Asfáltica,cfme. Declaração Anexa da Secretaria de Obras.

São Pedro/ SP , 25 de julho de 2018.

**HELIO DONIZETE ZANATTA**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2019**

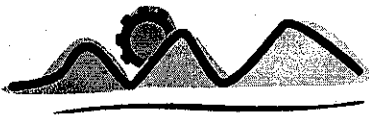
**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 82/2018 que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$368.761,91 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2018 (Previsão-5%-2017)	38.111.202,25(A)
(+) Receita estimada p/ 2019	145.276.544,00 (B)
(+) Valor dos Convênios FR 5 a ser transferido	1.475.047,61 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	184.862.793,86 (D)
Custo da nova despesa em 2019 Despesa a realizar em 2018 R\$372.761,91  Despesa autorizada para 2019-R\$1.491.047,61	1.491.047,61 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,03% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,81% (E/D)

Despesa autorizada para 2019: 80% s/valor Convênio=.1.475.047,61+ 80% Contrap.16.000,00  
Não haverá despesas de Manutenção por tratar-se de Pavimentação Asfáltica,cfme. Declaração Anexa da Secretaria de Obras.

São Pedro/ SP, 25 de julho de 2018.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO  
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

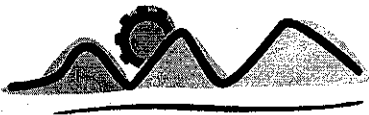
**HELIO DONIZETE ZANATTA**, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 82/2018 que trata de abertura de crédito especial do valor de R\$368.761,91 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019 (Previsão -5% s/2018)	36.205.642,14 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.617.650,00 (B)
(+) Valor dos Convênios de FR 5 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	193.823.292,14 (D)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$1.491.047,61 Despesa autorizada para 2020 - R\$0,00	0,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,00% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,00% (E/D)

Não haverá despesas de Manutenção por tratar-se de Pavimentação Asfáltica, cfme. Declaração Anexa da Secretaria de Obras.

São Pedro/ SP , 25 de julho de 2018.

  
**HELIO DONIZETE ZANATTA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO**  
Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial do valor de R\$368.761,91 para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. , conforme Projeto de Lei n<sup>o</sup> 82/2018 de 25 de julho de 2018, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 25 de julho de 2018.

  
HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS,  
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS  
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro  
CEP 13520-000 – São Pedro/SP  
www.saopedro.sp.gov.br  
Tel.: (19) 3481-9260

**Ao: Departamento de Contabilidade**  
**A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a Pavimentação Asfáltica objeto da proposta nº 31180/2018 junto ao Ministério das Cidades, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é de no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 24 de julho de 2018.

  
**LUIS CARLOS PIEDADE**  
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUN. DE OBRAS,  
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS  
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro  
CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
www.saopedro.sp.gov.br  
Tel.: (19) 3481-9260

**Ao: Departamento de Contabilidade  
A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a Pavimentação Asfáltica objeto da proposta nº 31221/2018 junto ao Ministério das Cidades, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é de no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 24 de julho de 2018.

  
**LUIS CARLOS PIEDADE**  
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

**TRABALHO E DESENVOLVIMENTO**

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS,  
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS**  
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro  
CEP 13520-000 – São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br)  
Tel.: (19) 3481-9260

**Ao: Departamento de Contabilidade  
A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a Pavimentação Asfáltica objeto da proposta nº 31203/2018 junto ao Ministério das Cidades, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é de no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 24 de julho de 2018.

  
**LUIS CARLOS PIEDADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**



Prefeitura Municipal de

**São Pedro**

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

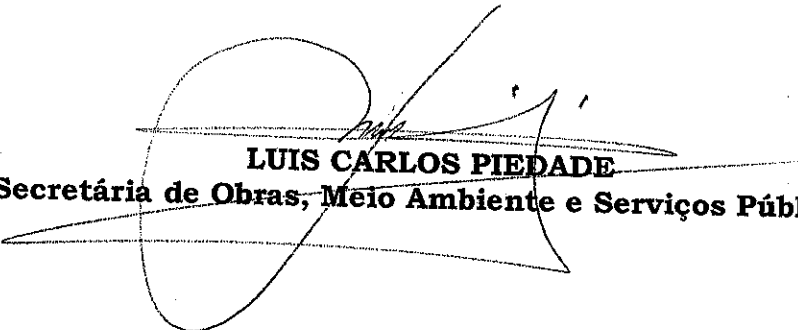
**SECRETARIA MUN. DE OBRAS,  
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS**  
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro  
CEP 13520-000 - São Pedro/SP  
[www.saopedro.sp.gov.br](http://www.saopedro.sp.gov.br)  
Tel.: (19) 3481-9260

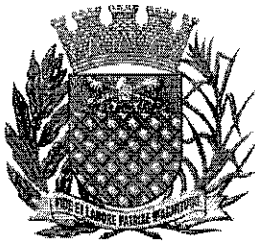
**Ao: Departamento de Contabilidade  
A/C.: Candida**

Declaro para os devidos fins, que a Pavimentação Asfáltica objeto da proposta nº 31163/2018 junto ao Ministério das Cidades, por ser um bem durável, a sua previsão de durabilidade, sem a necessidade de manutenção é de no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 24 de julho de 2018.

  
**LUIS CARLOS PIEDADE**  
**Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos**



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 301/PGM

São Pedro, 02 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 82 anexo, que, conforme ementa *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$368.761,91 (Trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa e um centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica pela própria natureza de utilidade pública que se infere da dotação suplementada – custeio de obras de Pavimentação Asfáltica.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor  
Antonio Benedito Ferraz Toledo  
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 82/2018

Data: 03/08/2018 Hora: 13:54

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 368.761,91 Trezentos e sessenta e

Numero de Protocolo  
00417/2018